AJUPREV
Instituto de Previdência do Município de Aracaju

PORTARIA N° 018/2026/AJUPREV
De 27 de janeiro de 2026

DISPÕE, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU – ARACAJU PREVIDÊNCIA, SOBRE A DEFINIÇÃO DA ALÍQUOTA E DA BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 125 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU – ARACAJU PREVIDÊNCIA** com fundamento na Lei 2.985, de 28 de dezembro de 2001, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 20, item VII do Decreto 59, de 11 de março de 2002.

CONSIDERANDO o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 214, de 11 de julho de 2025, que autoriza o ente federativo, por meio de seu órgão gestor do RPPS, a fixar, por ato administrativo normativo próprio, a alíquota e a base de cálculo da Taxa de Administração;

CONSIDERANDO as orientações técnicas constantes na Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, no que couber, aplicáveis à metodologia de cálculo da Taxa de Administração;

CONSIDERANDO o estudo técnico elaborado pela Diretoria Administrativa Financeira – DAFIN, consolidado no documento intitulado "Demonstrativo Técnico-Financeiro da Taxa de Administração – Exercício 2026", que apresenta a metodologia, a base de incidência correspondente ao somatório da remuneração bruta dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS, utilizada exclusivamente para fins de apuração do limite da Taxa de Administração, e os valores estimados para aplicação desta alíquota.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a alíquota da Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Aracaju em 1,7% (um inteiro e sete décimos por

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D48F-E9D9-352A-B3AE e informe o código D48F-E9D9-352A-B3AE

cento) incidente sobre a remuneração bruta total dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto.

Art. 2º. Autorizar o acréscimo de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da taxa apurada, destinado exclusivamente ao custeio de ações vinculadas ao Programa Pró-Gestão RPPS, conforme § 1º do art. 125 da Lei Complementar nº 214/2025.

Art. 3º. O valor estabelecido da Taxa de Administração foi de **R$ 728.384,52** mensais por plano, conforme detalhado no "Demonstrativo Técnico-Financeiro da Taxa de Administração – Exercício 2026" que integra este ato como anexo único.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Aracaju, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2026.

Luciano Paz Xavier
Diretor-Presidente

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D48F-E9D9-352A-B3AE e informe o código D48F-E9D9-352A-B3AE

AJUPREV
Instituto de Previdência do Município de Aracaju

Em R$

REMUNERAÇÃO BRUTA (BASE: DIPR - 2025)			
COMPETÊNCIA - 2025	FUNDO FINANCEIRO (FF)	FUNDO PREVIDENCIÁRIO (FP)	TOTAL
JANEIRO	37.577.151,23	33.736.513,46	**71.313.664,69**
FEVEREIRO	37.821.240,57	33.688.593,59	**71.509.834,16**
MARÇO	37.720.872,61	34.853.955,18	**72.574.827,79**
ABRIL	38.392.365,86	35.353.513,29	**73.745.879,15**
MAIO	38.688.072,40	36.186.273,49	**74.874.345,89**
JUNHO	52.641.762,91	48.775.171,96	**101.416.934,87**
JULHO	41.955.439,27	37.936.555,31	**79.891.994,58**
AGOSTO	28.423.004,77	51.413.796,11	**79.836.800,88**
SETEMBRO	28.400.589,46	50.661.522,79	**79.062.112,25**
OUTUBRO	28.557.119,24	51.395.402,38	**79.952.521,62**
NOVEMBRO	28.952.557,81	51.749.307,95	**80.701.865,76**
DEZEMBRO	28.929.945,86	55.402.950,25	**84.332.896,11**
13º SALÁRIO	28.623.387,64	50.470.490,01	**79.093.877,65**
TOTAL	**456.683.509,63**	**571.624.045,77**	**1.028.307.555,40**

CÁLCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 2026 (PORTARIA MTP Nº 1.467/2022)		
REFERÊNCIA	ALÍQUOTA (%)	VALOR
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	**1,70**	**17.481.228,44**
FUNDO FINANCEIRO - TAXA DE ADM.	-	8.740.614,22
FUNDO FINANCEIRO - TAXA DE ADM. MENSAL	**-**	**728.384,52**
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - TAXA DE ADM.	-	8.740.614,22
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - TAXA DE ADM. MENSAL	**-**	**728.384,52**
DESTINAÇÃO: PRÓ-GESTÃO		
ACRÉSCIMO P/PRÓ-GESTÃO	**20**	**3.496.245,69**
FUNDO FINANCEIRO - PRÓ-GESTÃO	-	1.748.122,84
FUNDO FINANCEIRO - PRÓ-GESTÃO MENSAL	**-**	**145.676,90**
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PRÓ-GESTÃO	-	1.748.122,84
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PRÓ-GESTÃO MENSAL	**-**	**145.676,90**

LUCIANO PAZ XAVIER
DIRETOR PRESIDENTE

JUCIARA RABELO DE LIMA
DIRETORA ADM. FINANCEIRA

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D48F-E9D9-352A-B3AE e informe o código D48F-E9D9-352A-B3AE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D48F-E9D9-352A-B3AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO PAZ XAVIER (CPF 524.XXX.XXX-87) em 28/01/2026 12:10:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D48F-E9D9-352A-B3AE